

LEI MUNICIPAL N.º 1420/2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS) ”

OLMIR ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01-Câmara Municipal de Vereadores

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01031000112-0010 - Manutenção das atividades Legislativas

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. De Terc. Pessoa - Física.....09.....R\$ 7.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

01 – Administração e Planejamento

0412200102.0030 – Manutenção e Desenvolvimento das atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....29.....R\$ 8.000,00

05 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

01 – D. M. E. R.

0412200102.0080 – Manutenção Veículos, Máq. Equipamentos Rodoviários

3.3.90.30.00.0000 - Material De Consumo.....61.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. De Terc. Pessoa jurídica.....62.....R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente.....63.....R\$ 33.000,00

07-Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200331.0280 – Ampliação Centro Mun. De Saúde

4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações.....120.....R\$ 3.000,00

09 – Secretaria Agricultura e Fomento Econômico

01 – Departamento de Agricultura e Fomento Econômico

2060600752.0240 – Manutenção e Desenvolvimento Da Secretaria De Agricultura

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo.....179.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.....180.....R\$ 2.000,00

Total.....R\$ 138.000,00

Art.2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária, sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

01-Câmara Municipal de Vereadores

01- Câmara Municipal de Vereadores

0103100012.0010 - Manutenção Das Atividades legislativas

3.3.90.39.00.0000-Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica.....10.....R\$ 7.000,00

07 – Secretaria de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200331.0190 – Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....119.....R\$ 3.000,00

Parágrafo único – Servirão de base para os créditos de que trata o artigo 1º desta Lei as deduções orçamentárias no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais) por superávit financeiro do exercício anterior totalizando o total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Total.....R\$138.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 02 de fevereiro de 2004.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fábio Luis Gabiatti
Secretário de Administração
Interino